



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Constitui Grupo de Trabalho para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados na PR – LGDP-PR

O COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CGD/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.433, de 21 de julho de 2020, e com base no disposto no art. 7º, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, vinculado ao CGD/PR, e composto por servidores da Presidência e da Vice-Presidência da República, incumbido de implantar a Lei Geral de Proteção de Dados na Presidência da República.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

a) da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República, que o coordenará:

- Felipe Velter Teles, titular;

- Halisson Souza Gomides, suplente;

b) da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República:

- David Antonio Lustosa de Oliveira, titular;

- Helio Cabral Sant'Ana, suplente;

c) da Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo da Presidência da República:

- Renato David Clark de Aquino, titular;

- Juner Caldeira Barbosa, suplente;

d) da Secretaria -Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

- José Plácido Matias dos Santos, titular;

- Jean Soares do Amaral, suplente;

e) do Gabinete Pessoal do Presidente da República:

- Marcelo da Silva Vieira, titular;

- Erick Moutinho Borges, suplente;

f) da Vice-Presidência da República:

- Lia Meneleu Fiuza Favali, titular;

- Aline Souza Ribeiro, suplente;

g) da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República:

- Ricardo Zonato Esteves, titular;

- Suripongse Naibert Chimpliganond, suplente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a entrega do relatório contendo as deliberações sobre a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados na Presidência da República, em um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Paiva Futuro**, Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República, em 20/01/2021, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2334291** e o código CRC **2F654635** no site:



https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00094.000079/2021-18

SEI nº 2334291